



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 198/2004

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em: 22/04/2004

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Horta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Egrégia Casa de Leis o incluso projeto de lei onde se pretende conceder auxílio financeiro à Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus de Padre Viegas, para custear a reforma, ampliação e recuperação do prédio sede dessa agremiação.

Guardiã das nossas mais valorizadas tradições, é inegável a contribuição da Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus na divulgação de nossa arte musical, nossa cultura e desempenha importante papel na formação de nossos jovens.

Em todos os momentos de júbilo da Administração Municipal, a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus se fez presente, abrilhantando as solenidades. Nada mais justo e necessário que a Administração Pública preste seu auxílio nesse importante momento da Corporação, que necessita das intervenções adequadas em sua sede.

Importante ressaltar que a Corporação faz parte da história de todos nós.

Estamos certos de que o valor que ora destinamo à custear a reforma, ampliação e recuperação do prédio sede, é muito aquém daquilo que a Corporação realmente merece, pelo muito que tem feito pela história e cultura de Minas, mas está dentro das possibilidades do Erário e, certamente será somado a outras contribuições que virão.

Certos de contar com a valorosa contribuição desta Edilidade na apreciação da matéria, em regime de urgência, para que a Administração possa, de imediato, realizar as providências necessárias e iniciar rapidamente as imprescindíveis intervenções, esperamos a acolhida desta proposição, em única discussão e votação.

Cordiais saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
19 maio 2004
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
19 maio 2004
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob N° 384

Em 22/04/04 14:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI N° 384 /2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, às Secretarias abaixo no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0402.1.032.449051-10 - Obras e Instalações.....1.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Const., Amp., Recup. do Prédio – Coop. Musical Sagrado Coração de Jesus de Pe. Viegas

13.392.0000.0.038.449051-10 - Obras e Instalações.....127.000,00

TOTAL GERAL.....128.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Projeto Monumenta - BID

04.122.0402.1.037-449051-10 - Obras e Instalações.....88.000,00

Implantação Infra. da Zona de Expansão Industrial

04.122.2201.1.115-449051-10 - Obras e Instalações.....40.000,00

TOTAL GERAL.....128.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 19 maio 2004

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 18 maio 2004

Presidente

Secretário